



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº602

Quinta - Feira, 09 Outubro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 271 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º do art. 119 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 08305/2014,

RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença do servidor **ROBÉRIO DOS SANTOS FARACO**, matrícula 1.679, concedida através da Portaria nº 429 de 26/12/2013, com validade a contar de 01/10/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 272 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08612/2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **SILVANA FERREIRA BROCHADO DA SILVA**, matrículas 501 e 1.601, do Cargo Efetivo de Professor “E”, com validade a contar de 01/10/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 055/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I (TABELA SUS).

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA SUS

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 30 de OUTUBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações).

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de OUTUBRO de 2014.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 05579/14

Ref. Locação de 01 (um) imóvel, sito a rua Rua Cel. Francisco Limongi 100, centro destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos autos do processo administrativo nº. 05779/13 a Sra. Secretario de Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a locação de um **imóvel sito a rua Cel. Francisco Limongi, 100** de propriedade do Sr Ilda Morelli de Carvalho.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Educação e Cultura naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 23/09/14, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Ilda de Morelli Carvalho tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 05579/14.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2014.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciencia e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de setembro de 2014.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA

PROCESSO Nº 3783/14

~~Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.~~

Nos autos do processo administrativo nº. 3783/14 a Sra. Secretária de Educação e Cultura, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse o chamamento publico de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. Após chamamento publico, Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto compareceu.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no paragrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Educação e Cultura naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 25/08/14, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a aquisição, ora enfocada, dar-se-á com a Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 3783/14, folha nº 22 a 43.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14. da Lei 11.947/09. São José do Vale do Rio Preto, 08 de setembro de 2014.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o paragrafo 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 022/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 2762/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: ÓTICA SRL. EIRELIME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 440/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico (de plano a $\pm 4,00$) com armação em metal	OTICA SRL	R\$70,00	R\$1.400,00
2	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico e cilíndrico (de plano a $\pm 2,00$) com armação em metal (grau no cilindro até -2.00)	OTICA SRL	R\$70,00	R\$1.400,00
3	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico e cilíndrico (de plano a $\pm 8,00$) com armação em metal (grau no cilindro de -2.25 até -4.00)	OTICA SRL	R\$130,00	R\$2.600,00
4	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico e cilíndrico (de +0,25 a $\pm 4,00$) com armação em metal (grau no cilindro até -2.00)	OTICA SRL	R\$70,00	R\$1.400,00
5	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico e cilíndrico (de +0,25 a $\pm 4,00$) com armação em metal (grau no cilindro de -2.25 até -6.00)	OTICA SRL	R\$170,00	R\$3.400,00
6	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Monofocal esférico e cilíndrico (de +4,25 a $\pm 15,00$) com armação em metal (com grau de 2.25 até 4.00 no cilindro)	OTICA SRL	R\$170,00	R\$3.400,00
7	20	Unidade	Lentes Orgânicas: Bifocal (com grau de cilindro até -6.00) com armação em metal	OTICA SRL	R\$180,00	R\$3.600,00

São José do Vale do Rio Preto, 08 de outubro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2721

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 4464/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa MEDEIROS e MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA. **OBJETO:** Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo do referido contrato, bem como aditiva-se em R\$41.148,59 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a CLAUSULA SEXTA, INCISO I, do referido Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES

Secretário Interino da Secretaria de Administração

PROCESSO N.º 8082/14

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de show Gospel com “Pr. Asaph Borba e Banda” para apresentação no dia da Bíblia em 14 de dezembro de 2014, durante as comemorações dos festejos do aniversário da cidade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) junto a empresa ACHOU GOSPEL E PRIODUÇÕES LTDA- ME.

O Chefe de Gabinete Sr. Mauro Cezar Esteves da Cunha solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício CG n.º 079/2014, datado de 15 de setembro de 2014, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 08082/2014 que seja autorizado a Contratação de show Gospel com “Pr. Asaph Borba e Banda” para apresentação

no dia da Bíblia em 14 de dezembro de 2014, durante as comemorações dos festejos do aniversário da cidade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

Analisando o feito em questão a Doutra Procuradoria Jurídica em cota as folhas 17 e 18 opina pela INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Mauro Cesar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 8082/14

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Chefe de gabinete, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 08082/14, em especial a cota de 19 de setembro de 2014 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para** a Contratação de show Gospel com “Pr. Asaph Borba e Banda” para apresentação no dia da Bíblia em 14 de dezembro de 2014, durante as comemorações dos festejos do aniversário da cidade no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) junto a empresa ACHOU GOSPEL E PRIODUÇÕES LTDA- ME.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal